

ENC: Resultado Processo 148

Presidencia

Seg, 30/09/2019 13:49

Para: Volta Redonda FC <voltaredondafc@yahoo.com.br>

Cc: Departamento Juridico <juridicodesportivo@fjerj.com.br>; FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br) <secretaria@fjerj.com.br>

📎 2 anexos (301 KB)

oledata.mso; image001.png;

Atenciosamente,

olinda Medeiros

Gabinete da Presidência

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Av. Professor Manoel de Abreu, 76, Maracanã/RJ

Tel: (21) 3031-7610

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 13:32

Para: Presidencia <presidencia@fjerj.com.br>

Assunto: Enc: Resultado Processo 148

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 10:24

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Rs Administrativo; Rs Competicao; Rs Presidencia; Rs Registro

Assunto: Resultado Processo 148



DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

RIO, 30/09/2019

OFÍCIO 306/2019/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 26 de setembro do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 148/2019 – Jogo: EC São Jose (RS) X Volta Redonda (RJ) – categoria profissional, realizado em 25 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Série C - **Denunciados:** EC São Jose, incurso no Art. 206 do CBJD; Volta Redonda FC, incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO TEIXEIRA. Redistribuído p/ Dr. Márcio Torres.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, absolver as equipes do EC São Jose e Volta Redonda FC, ambas quanto á imputação ao Art. 206 do CBJD”.

EC São Jose juntou defesa escrita.

Funcionou na defesa do Volta Redonda FC, Dra. Loasse Blange.

Atenciosamente.



André Barbosa

Analista Administrativo

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br